



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### PROJETO DE LEI N° 642, DE 2020, do Senador José Serra

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O § 5º do art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

§ 5º O período máximo de que trata o *caput* poderá ser excepcionalmente prolongado de acordo com os critérios definidos pelo Codefat nas seguintes hipóteses:

I – por até 2 (dois) meses, para grupos específicos de segurados, desde que o gasto adicional representado por esse prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, 10% (dez por cento) do montante da reserva mínima de liquidez de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990; e

II – para grupos de segurados atingidos por situações epidemiológicas de emergência.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.